

Ofício nº05/2021

Salvador - BA, 16 de setembro de 2021.

Ao Senhor Luiz Carlos Caetano
Secretário de Relações Institucionais

Prezado Senhor,

Primando pela continuidade do diálogo e considerando que as discussões não foram finalizadas com êxito para que tenhamos um processo sem mais prejuízos para a carreira dos servidores administrativos das universidades estaduais, vimos por meio deste ofício, requerer de vossa senhoria interlocução para reabertura de encontros e reuniões entre o Fórum dos Técnicos e secretarias do governo do estado. Compreendemos que o cenário pandêmico enfrentado dificultou o encontro de consenso e estabelecimento de parte do acordo feito em 2019, mas neste momento é fundamental a retomada dos seguintes pleitos:


- 1) Promoção na carreira dos Analistas e Técnicos Universitários – Pleiteamos que a Secretaria de Administração avalie duas novas proposições de inclusões nas Minutas de Decretos que regulamenta a progressão e promoção da carreira dos servidores (ANEXO 1) e que nos encaminhe uma proposição final atualizada que considere a manutenção de dois processos especiais, esse é uma questão muito importante que o tempo sem a realização do processo e as perdas acumuladas;
- 2) Realização do Curso de Formação de Instrutores com turmas ofertadas para as quatro universidades, bem como cursos de formação a distância conforme dialogado e não concretizado pela Secretaria e Educação do Estado;
- 3) Revisão da tabela salarial, considerando o salário base dos servidores de nível médio estarem novamente abaixo do mínimo e a compressão salarial vivenciada pela carreira de nível superior, o estudo realizado pelo Dieese (ANEXO 2) contextualiza bem a condição da categoria nos últimos anos;
- 4) Autorização de licitação para construção do novo prédio para Centro de Educação Básica da Uefs, em reunião ocorrida em maio de 2019, o governador Rui Costa se comprometeu com a obra;



5) Avaliação da proposta de reequadramento dos cargos de nível de apoio e posterior inclusão no plano de carreira instituído pela lei 11.375 de 2009 (ANEXO 3);

6) Criação da carreira de 40hs para os Analistas Universitários, considerando que a demanda foi parcialmente atendida, já que foi criada para os Técnicos Universitários;

Certos de contar com vossa atuação, aguardamos,


Firmino Júlio de Oliveira Filho
Presidente do Fórum dos Técnicos das UEBA